



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 25/11/2019 12:15

PL n.6130/2019

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019

(Do Sr. MARRECA FILHO)

Dispõe sobre o acréscimo, nas disposições sobre currículo escolar do art. 27 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das temáticas de noções jurídicas e de cidadania.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, de noções jurídicas e de direitos e deveres relacionados à cidadania, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental que as instituições escolares cumpram, em sua missão educativa, o papel de instruir e educar os alunos nos mais diversos campos do conhecimento, mas em especial em temáticas que têm repercussão geral para a vida do País e de cada criança, adolescente e jovem que passa pela escolarização obrigatória. Entre elas, as noções jurídicas e os temas vinculados à promoção da cidadania, em sua dimensão de direitos e deveres, são aspectos que não podem faltar nos currículos escolares.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Certo da compreensão da relevância da matéria, solicito aos Nobres Pares apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado MARRECA FILHO

Apresentação: 25/11/2019 12:15

PL n.6130/2019